

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1253 PÁG. 01 – QUINTA -FEIRA – 27-06-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

ADITIVO 01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA** e a Empresa **SERVPLAN SERVIÇOS - EIRELI**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, CONFORME PREVE O ART. 215, § 2º DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Senhor Prefeito Municipal **EDSON HUGO MANUEIRA**, portador da carteira de identidade RG nº6.835.506-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 035.379.509-77, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SERVPLAN SERVIÇOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº18.923.688/0001-47, com sede na Rua dos Lírios, nº52, Jd. Ouro Branco, na Cidade de Londrina/PR, neste ato representado por seu representante legal o Senhor, **JOÃO MARCELO DE MORAES LOPES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.784.278-3 SSP/PR, inscrito regularmente no CPF/MF nº 073.807.829-83, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 1.095 – Apto. 21, Edifício Sumatra, Centro, na Cidade de Londrina/PR, a seguir denominada **CONTRATADA** firmam o Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 044/2018, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual em 30 (trinta) dias a contar de 18/06/2019, passando a vencer na data de 18/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de prazo de vigência contratual encaminhado através de C.I nº152/2019 da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente juntamente com a C.I nº233-A do Gabinete, tendo em vista a necessidade dos serviços de roçagem de lote dos nossos munícipes, fazendo com que esse trabalho faz a conservação de limpeza dos mesmos, evitando queimadas, e acumulação de bichos com escorpião, aranhas e afins, preservando a saúde pública da população, sendo assim se faz necessária a referida prorrogação para fins de pagamento e prestação de contas.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1253 PÁG. 02 – QUINTA -FEIRA – 27-06-2019



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

ADITIVO 01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 18 de Junho de 2018.

E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SABÁUDIA, aos 18 de Junho de 2019.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SERVPLAN SERVIÇOS - EIRELI
JOÃO MARCELO DE MORAES LOPES
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Assinatura e CPF

Nome: Assinatura e CPF

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1253 PÁG. 03 – QUINTA -FEIRA – 27-06-2019



DECRETO 139/2019

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 554/2018 de 23 de Novembro de 2018:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 112.500,00 (Cento e Doze mil e quinhentos reis)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

FUNCIONAL E CÓDIGO REDUZIDO DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO ATIVIDADE / ELEMENTO DESPESA / FONTE RECURSO				VALOR
02.004.04.122.0004.2.006	Manutenção das Atividades da Assessoria de Planejamento				
3.1.90.13.00.00	37	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 1.000,00
03.001.12.365.0016.2.101	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB				
3.1.90.11.00.00	187	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS	E 101	Transferências FUNDEB 60% do	R\$ 70.000,00
3.1.90.13.00.00	189	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	Transferências FUNDEB 60% do	R\$ 23.000,00
08.004.26.122.0006.2.077	Manutenção das Atividades da Secção de Frotas				
3.1.90.11.00.00	736	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS	E 1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 5.000,00
08.007.04.122.0006.2.086	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos				
3.1.90.11.00.00	761	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS	E 1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 13.500,00
SOMA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 112.500,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor **R\$ 112.500,00 (Cento e Doze mil e quinhentos reis)**, como Cancelamento Parcial de dotação.

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1253 PÁG. 04 – QUINTA -FEIRA – 27-06-2019



FUNCIONAL E CÓDIGO REDUZIDO DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO ATIVIDADE / ELEMENTO DESPESA / FONTE RECURSO			VALOR
03.001.12.361.0016.2098	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB			
3.3.90.39.00.00	144	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	102 Transferências do FUNDEB 40%	R\$ 60.000,00
03.001.12.365.0016.2101	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB			
3.3.90.39.00.00	194	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	102 Transferências do FUNDEB 40%	R\$ 16.500,00
03.006.12.365.0016.2106	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - Pré Escolar - FUNDEB			
3.3.90.39.00.00	319	MATERIAL DE CONSUMO	102 Transferências do FUNDEB 40%	R\$ 16.500,00
07.002.15.451.0013.1009	Pavimentação e Melhoria Pública			
4.4.90.51.00.00	674	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000 RECURSOS LIVRES	R\$ 19.500,00
SOMA REDUÇÃO				R\$ 112.500,00

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 dias do mês de Junho de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1253 PÁG. 05 – QUINTA -FEIRA – 27-06-2019

DECRETO Nº 141/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da UNIFICAÇÃO do Lote de Terras sob Nº 13-A/14/15, com área de 1.875,00M² e do Lote de Terras sob nº 13 com área de 375,00 M², passando para LOTE Nº 13/13-A/14/15, com área de 2.250,00M², situado na quadra 06, na Rua São Paulo esq. com a Rua Prefeito Jácomo Masquetti, Centro, nesta cidade de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO a UNIFICAÇÃO do Lote de Terras sob Nº 13-A/14/15, com área de 1.875,00M² e do Lote de Terras sob nº 13 com área de 375,00 M², passando para LOTE Nº 13/13-A/14/15, com área de 2.250,00M², situado na quadra 06, na Rua São Paulo esq. com a Rua Prefeito Jácomo Masquetti, Centro, nesta cidade de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, pessoa Jurídica, cadastrada sob o CNPJ Nº 75.575.308/0001-64, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 142/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do DESMEMBRAMENTO do Lote de Terras sob n1-J/A, com área de 20.000,00M², passando para Lote de Terras sob nº 1-J/A com a área de 11.087,64M², Lote de Terras sob nº 1-J/A-1 com área de 1.465,34M², Lote de Terras sob nº 1-J/A-2 com área de 3.900,00M², Lote de Terras sob nº 1-J/A-3 com área de 600,00M², Lote de Terras sob nº 1-J/A-4 com área de 600,00M², Lote de Terras sob nº 1-J/A-5 com área de 600,00M², Lote de Terras sob nº 1-J/A-6 com área de 600,00M², Lote de Terras sob nº 1-J/A-7 com área de 591,95M² e Lote de Terras sob nº 1-J/A-8, com área de 555,07M², situados na Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º- Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO o DESMEMBRAMENTO do Lote de Terras sob n1-J/A, com área de 20.000,00M², passando para Lote de Terras sob nº 1-J/A com a área de 11.087,64M², Lote de Terras sob nº 1-J/A-1 com área de 1.465,34M², Lote de Terras sob nº 1-J/A-2 com área de 3.900,00M², Lote de Terras sob nº 1-J/A-3 com área de 600,00M², Lote de Terras sob nº 1-J/A-4 com área de 600,00M², Lote de Terras sob nº 1-J/A-5 com área de 600,00M², Lote de Terras sob nº 1-J/A-6 com área de 600,00M², Lote de Terras sob nº 1-J/A-7 com área de 591,95M² e Lote de Terras sob nº 1-J/A-8, com área de 555,07M², situados na Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Senhor DEVANIR MENDONÇA no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto revoga o Decreto 191/2018, datado de 03/10/2018, publicado no Jornal Tribuna do Norte - Ed. Nº 8.299 de 04/10/2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal